



LEI MUNICIPAL Nº 2.280/2011, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.795.224,48 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É Aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.475.480,29 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta Reais e vinte e nove centavos), em dotações orçamentárias próprias da Lei Municipal n.º 2225, de 29 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, conforme Anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo, anterior *excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2011*, no valor de R\$ 3.475.480,29 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta Reais e vinte e nove centavos), proveniente de convênio nº 01.0147.00/2010, com Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º É Aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 319.744,19 (Trezentos e dezenove mil setecentos e quarenta e quatro Reais e dezenove centavos), em dotações orçamentárias próprias da Lei Municipal n.º 2225, de 29 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, conforme Anexo I.

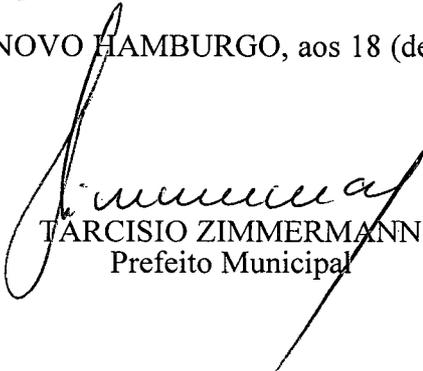
Art. 4º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior *excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2011*, no valor de R\$ 319.744,19 (Trezentos e dezenove mil setecentos e quarenta e quatro Reais e dezenove centavos), proveniente de depósito a ser realizado pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR-FEEVALE, em conta vinculada ao convênio, a título de contrapartida.

Art. 5º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio de comodato dos equipamentos constantes do Plano de Trabalho do Convênio nº 01.0147.00/2010, firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT do Governo Federal com a Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR-FEEVALE.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal Nº. 2235/2010 de 29 de dezembro de 2010.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2011.


TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão